



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MAZAGÃO - MAZAGÃO PREV  
CNPJ: 23.856.647/0001-15

**PORTARIA MAZAGÃO PREV N.º 007/2026**

**Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Professor(a) - Art. 59, § 1º da Lei Municipal nº 354/2015 (Direito Adquirido)**

Ato/Portaria MAZAGÃO PREV nº 007/2026

Mazagão / AP, em 02 de fevereiro de 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Professor(a) - Art. 59, § 1º da Lei Municipal nº 354/2015 (Direito Adquirido)**, em favor do(a) servidor (a) **DINALDA CRUZ SERRAO DOS SANTOS**.


O Diretor do **Instituto de Previdência Municipal de Mazagão - MAZAGÃO PREV**, Estado do Amapá, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Artigo 91, inciso VI da Lei Municipal nº 440, de 29 de Dezembro de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Professor(a) - Art. 59, § 1º da Lei Municipal nº 354/2015 (Direito Adquirido)** a servidora **DINALDA CRUZ SERRAO DOS SANTOS**, portadora do RG 205537, SSP/AP, CPF 433.296.912-04, Efetivo, no cargo de **Professora**, referência **40H**, registrado sob a Matrícula Funcional n.º **34-1**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, nos termos do **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003, Artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e Artigo 40, § 5º da Constituição Federal/88 c/c Artigo 59, incisos I, II, III e IV, §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 354, de 16 de Novembro de 2015**, conforme os documentos do Processo **MAZAGÃO PREV - Instituto de Previdência Municipal de Mazagão**, registrado sob o número **007/2026**, a partir desta data até posterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

  
**MANUEL RAIMUNDO PUREZA DA FONSECA**  
Diretor Presidente  
MAZAGÃO PREV